



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROC CEE Nº	198/13 – Reautuado em 17/10/2014		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional - IBRESP		
ASSUNTO	Criação e mudança de endereço de polos, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10		
RELATORA	Conselheira Laura Laganá		
PARECER CEE	Nº 305/2016	CEB	Aprovado em 19/10/2016

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo- IBRESP solicita a este Conselho a criação de dois polos e mudança de endereço de outros seis polos, nos termos da Deliberação CEE nº 97/10.

O IBRESP, mantido por IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, CNPJ 14 691 958/0001-80, localizado à Rua dos Guatás, 659, Planalto Paulista, São Paulo, sob a jurisdição da DER Centro Oeste, foi recredenciado, por 5 anos, pelo Parecer CEE Nº 318/14, às fls. 133 a 140, para oferta de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico gestão e negócios, em sua sede e em vinte e um polos, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.

O Parecer CEE Nº 149/16 aprovou alterações no Regimento Escolar e no Plano de Curso do Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 280 a 281).

A solicitação, em tela, foi instruída, para cada polo, com Formulário de Solicitação para EaD, cópia do contrato de cessão do uso do imóvel e croqui do local. Abaixo, seguem detalhes e localização, bem como o número de vagas oferecidas por módulo do Curso:

- Criação de polos:

Jundiaí: Av. Antonio Frederico Ozanam, 6000 - 2º piso (Maxi Shopping) – Vila Rio Branco - Jundiaí, 50 vagas.

Osasco: Rua Cônego Afonso, 52, Centro, sob jurisdição da DER Osasco, 50 vagas.

Para funcionamento desses dois polos, o IBRESP celebrou contratos de cessão de uso de espaço físico para fins educacionais, apresentando cópia dos mesmos (fls. 506 e 507), que consiste de sala de aula para aplicação de provas e atendimento ao aluno em plantão de dúvidas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, secretaria, ambiente de informática e biblioteca. O coordenador de estágio e os tutores presenciais tem vínculo de trabalho com o IBRESP. O coordenador local tem vínculo de trabalho com a instituição parceira.

- Mudança de endereço de polos – novo endereço:

- Araraquara: Rua São Bento, 1421, Centro, sob jurisdição da DER Araraquara, 100 vagas.

- Campinas: Avenida José Paulino, 1369, Centro, sob jurisdição da DER Campinas Leste, 100 vagas.

- Guarulhos: Rua Tapaciquara, 101, Parque Renato Maia, sob jurisdição da DER Guarulhos Sul, 100 vagas.
- Igarapava: Avenida Maciel, 460, Centro, sob jurisdição da DER São Joaquim da Barra, 50 vagas.
- Ribeirão Preto: Rua Campos Sales, 730, Centro, sob jurisdição da DER Ribeirão Preto, 100 vagas.
- Santos: Avenida Conselheiro Nébias, 159, 2º andar, s-2012, Vila Mathias, sob jurisdição da DER Santos, 100 vagas.

Nesses seis polos, o IBRESP estabelecerá parceria em relação às instalações, apresentando os contratos de cessão de espaço físico (fls. 508 a 516), que consiste de sala de aula para aplicação de provas e atendimento ao aluno em plantão de dúvidas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, secretaria, ambiente de informática e biblioteca. O coordenador de estágio, o coordenador local e os tutores presenciais têm vínculo de trabalho com o IBRESP.

1.2 APRECIÇÃO

Os pedidos de credenciamento, de recredenciamento de Instituições - sede e polos incluídos no pedido - e de autorização de cursos ou programas na modalidade a distância, serão previamente analisados por Comissão de Especialistas (Art. 5º da Deliberação CEE Nº 97/10).

Em consonância com esse dispositivo legal, todos os polos foram visitados por Comissão de Especialistas designada pela Câmara de Educação Básica, acompanhada por Supervisores de Ensino.

As Especialistas apresentaram, para cada polo, a Ficha de Análise e Avaliação, de fls. 379 a 502 e 517 a 525, **manifestando-se favoravelmente à criação dos polos de Jundiaí e Osasco e à mudança de endereço dos polos de Araraquara, Campinas, Guarulhos, Igarapava, Ribeirão Preto e Santos.**

Adicionalmente, elaboraram relatórios circunstanciados, onde descrevem cada visita e verificam as condições para a realização das atividades: os polos de Jundiaí, Osasco, Araraquara, Campinas, Guarulhos, Ribeirão Preto e Santos serão instalados em locais onde já funcionam escolas tradicionais na oferta de cursos de idiomas, graduação e/ou MBA, indicando que possuem a infraestrutura adequada para as atividades pedagógicas previstas pelo IBRESP. O polo de Igarapava funcionará em prédio da Associação Comercial e Empresarial do município, atendendo as especificações para as atividades previstas pelo IBRESP. Todos os polos apresentam acessibilidade para pessoas com necessidades diferenciadas de locomoção.

- **Quadro atualizado de endereços de sede e dos polos** do IBRESP/Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, com os polos criados e autorizados a mudar o endereço por este Parecer e os polos já autorizados e renovados no recredenciamento da instituição, onde estão indicadas as Diretorias de Ensino responsáveis pela jurisdição de cada local:

	Jurisdição DER	Endereço	Parecer CEE Nº
SEDE	Centro Oeste	Alameda dos Guatás, 659, São Paulo	318/14
L O J O	Itapeva	R Domingos Lírio, 335, Capão Bonito	318/14
	Diadema	R Ver Gustavo Sonnewemd Neto, 74, Diadema	318/14

Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 258, Registro	318/14
São Vicente	R 13 de Maio, 11, São Vicente	318/14
Suzano	R Jamil D'Áglia, 301, Suzano	318/14
São Vicente	Rua Oswaldo de Oliveira, 355, Praia Grande	318/14
S J dos Campos	Av. Alfredo I N Penido, 678, S J dos Campos	318/14
Bauru	Av. Getúlio Vargas, 7-55, Bauru	318/14
Pres. Prudente	Av. Cel. Jose Soares Marcondes, 353, Pres. Prudente	318/14
S J do Rio Preto	R Antonio Godoy, 3277, São José do Rio Preto	318/14
Sorocaba	Rua Miranda de Azevedo, 469, Sorocaba	318/14
Bragança Paulista	Av. D Pedro I, 309, Bragança Paulista	318/14
Piracicaba	R Cristiano Cleopath, 1557, Piracicaba	318/14
S Bernardo Campo	R dos Vianas, 237, São Bernardo do Campo	318/14
Taboão da Serra	Rod Regis Bittencourt, 199, Taboão da Serra	318/14
Jundiaí	Av. Antonio Frederico Ozanam, 6000 - 2º piso (Maxi Shopping) – Vila Rio Branco	em solicitação
Osasco	R Cônego Afonso, 52, Centro, Osasco	em solicitação
S Joaquim da Barra	Av Maciel, 460, Centro, Igarapava	em solicitação
Campinas Leste	Av José Paulino, 1369, Centro, Campinas	em solicitação
Ribeirão Preto	R Campos Sales, 730, Centro, Ribeirão Preto	em solicitação
Araraquara	R São Bento, 1421, Centro, Araraquara	em solicitação
Guarulhos Sul	R Tapaciquara, 101, Parque Renato Maia, Guarulhos	em solicitação
Santos	Av Conselheiro Nébias, 159, sala-2012, V Mathias, Santos	em solicitação

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto e nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10:

2.1 Defere-se o pedido do IBRESP/Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, autorizando-se a criação dos polos de Jundiaí e Osasco.

2.2 Autoriza-se a mudança de endereço dos polos de Araraquara, Campinas, Guarulhos, Igarapava, Ribeirão Preto e Santos.

2.3 Compete às Diretorias de Ensino publicar o ato prévio da instalação dos polos criados e daqueles que mudaram de endereço e comunicar o início das atividades a este Colegiado.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP/Instituto Brasileiro de Educação Profissional de São Paulo, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA e às Diretorias de Ensino relacionadas no quadro constante do item 1.2 do presente Parecer.

São Paulo, 24 de agosto de 2016

a) Cons.^a Laura Laganá
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Amélia Inoue, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Luís Carlos de Menezes, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva e Priscilla Maria Bonini Ribeiro.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 05 de outubro de 2016.

a) Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de outubro de 2016.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente